DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 24 de Abril de 2007

sobre o encerramento das contas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças relativas ao exercício de 2005

(2008/534/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta as contas anuais definitivas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças relativas ao exercício de 2005 ([1]),

— Tendo em conta o Relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais definitivas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças relativas ao exercício de 2005 acompanhado das respostas do Centro ([2]),

— Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 27 de Fevereiro de 2007 (5711/2007 — C6-0080/ /2007),

— Tendo em conta o Tratado CE e, nomeadamente, o artigo 276.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([3]), e, nomeadamente, o artigo 185.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 851/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, que cria um Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças ([4]), e, nomeadamente, o artigo 23.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de Novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho ([5]) e, nomeadamente, o seu artigo 94.º,

— Tendo em conta o artigo 71.º e o Anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A6-0119/2007),

1. Verifica que são as seguintes as contas anuais definitivas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças para o exercício de 2005:

Conta de gestão relativa ao exercício de 2005 ([1])

(em milhares de euros)

	2005
RECEITAS	
Subvenção da CE (ao orçamento operacional da Agência)	3 402 280,45
Receitas provenientes de taxas	
Outras receitas	
TOTAL DAS RECEITAS (a)	**3 402 280,45**

([1]) JO C 266 de 31.10.2006, p. 31.
([2]) JO C 312 de 19.12.2006, p. 54.
([3]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1. Regulamento com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 1995/ /2006 (JO L 390 de 30.12.2006, p. 1).
([4]) JO L 142 de 30.4.2004, p. 1.
([5]) JO L 357 de 31.12.2002, p. 72.

(em milhares de euros)

	2005
DESPESAS	
Título I: Pessoal	
Pagamentos	- 500 909,02
Dotações transitadas	- 361 771,74
Título II: Despesas de Funcionamento	
Pagamentos	- 597 024,15
Dotações transitadas	- 534 581,62
Título III: Despesas Operacionais	
Pagamentos	- 69 773,55
Dotações transitadas	- 540 654,36
TOTAL DAS DESPESAS (b)	**- 2 604 714,44**
RESULTADO DO EXERCÍCIO (a - b)	**797 566,01**
Anulação de dotações de pagamento por utilizar transitadas do exercício anterior	
Ajustamento para a transição do exercício anterior de dotações disponíveis em 31.12 provenientes de receitas afectadas	
Diferenças cambiais (ganho +/perda -)	- 10 168,55
Saldo da execução orçamental do exercício	**787 397,46**
Parte da subvenção a reembolsar à CE	- 787 397,46
Impacto nos activos	
Impacto dos activos e amortizações	222 011,07
Impacto nos passivos do exercício	
Transições	1 437 007,72
Passivos	- 363 538,58
Outros ajustamentos	
Encargos pendentes	- 448 377,86
Acréscimos e diferimentos	20 636,80
Bens em trânsito	63 108,90
Pagamento de serviços pela Comissão	- 8 490,00
Receitas excepcionais	31 250,85
Resultado dos ajustamentos económicos do exercício (e)	**953 608,90**

([1]) Apenas se apresentam valores relativos a 2005 por se tratar de uma agência criada recentemente.

NB: Os totais podem apresentar diferenças devido a arredondamentos.

Fonte: Dados do Centro. Este quadro apresenta de forma sintética os dados fornecidos pelo Centro nas suas contas anuais.

2. Aprova o encerramento das contas do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças relativas ao exercício de 2005;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Director Executivo do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, bem como de prover à respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente — Hans-Gert PÖTTERING

O Secretário-Geral — Harald RØMER